



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

1.1 – A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas através das Leis Federais nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de serviços relativos à locação de um veículo utilitário, com capacidade para 05 passageiros e com ar condicionado, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDE
01	Locação de veículo utilitário, com capacidade para 05 (cinco) passageiros e com ar condicionado,	Mês	03

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A contratação pretendida por esta Administração Pública Municipal torna-se necessária e indispensável para a ampliação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, visando fundamentalmente desenvolver as ações administrativas a serem executadas nesta área de atuação com mais celeridade, contribuindo efetivamente para a melhoria e a qualidade dos serviços administrativos oferecidos à população deste Município.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 – O contrato decorrente da locação terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à **CONTRATANTE**:

6.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

6.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 – Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.1.4 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à **CONTRATADA**:

7.1.1 – Disponibilizar o veículo de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Ordem de Serviços emitida pela **CONTRATANTE**, ficando a seu cargo, todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato;



7.1.2 – Fornecer sempre que for solicitada, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do art. 55, do Regulamento Licitatório;

7.1.3 – Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar a execução dos serviços da locação a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

7.1.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal;

7.1.5 – Indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do exercício de suas atividades;

8 – DO PREÇO

8.1 – No preço proposto, já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da locação solicitada pelo Poder Público Executivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0203 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Atividade 0203.04.122.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Fonte 1001 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

10 – FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento pela execução dos serviços de locação será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Avulsa, acompanhadas das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, até o 30º dia do adimplemento, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos necessários à execução da locação, inclusive as despesas com transporte, encargos da legislação social e trabalhista, da infortunistica do trabalho e da responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e postura Municipal, Estadual ou Federal, enfim, tudo o que for necessário para a execução da locação, conforme especificados na proposta de preços apresentada e na Ordem de Serviços;

11.2 – Não serão acrescidos valores referentes a taxas tais como: seguros e imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA, etc.

11.3 – Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;

11.4 – Prazo de validade da proposta de preços não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços, conforme previsto na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO



11.5 – O veículo locado deverá permanecer na sede da **CONTRATANTE**, durante a duração do Termo Contratual, a fim de proceder sua utilização quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, gestão e Planejamento.

12 – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

João Dias/RN, 26 de janeiro de 2021.

Zaelma de Oliveira Lima

Zaelma de Oliveira Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL